

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 028/2011**

**Dispõe sobre os valores da compensação dos atos gratuitos praticados no mês de setembro de 2011.**

**Art. 1º.** A compensação dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de **setembro de 2011**, tem seu valor fixado em:

**I – R\$ 40,92** (quarenta reais e noventa e dois centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

**II – R\$ 67,40** (sessenta e sete reais e quarenta centavos) para os casamentos;

**III – R\$ 12,51** (doze reais e cinquenta e um centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

**IV – R\$ 7,96** (sete reais e noventa e seis centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais;

**V – R\$ 7,96** (sete reais e noventa e seis centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

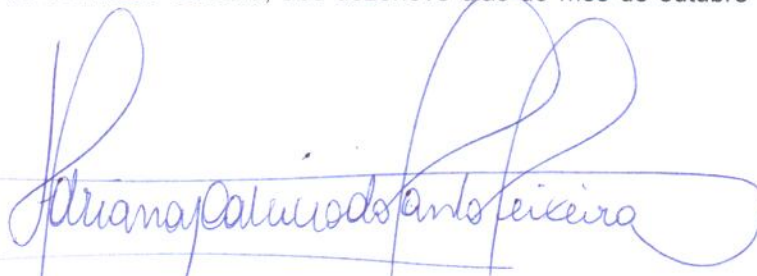
**VI – R\$ 23,85** (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VII – R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;

**VIII – R\$ 4,13** (quatro reais e treze centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezanove dias do mês de outubro de 2011.



*Adriana Patrício dos Santos Teixeira*

Coordenadora da Comissão Gestora